



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 006/2019 de 11 julho de 2019.

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo de Ingresso de Estudantes 2019.2 no segundo semestre **para o Curso Subsequentes Técnico em Agropecuária** em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às **vagas remanescentes** ficará sob condução do Núcleo de Ingresso instituído pela Portaria Interna nº 51 de 30 de abril de 2019, nomeada pelo Diretor-Geral, a quem atribui a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo de acordo com o cronograma anexo nesse edital (**Quadro I**).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes será efetuada através da ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida no período de **15 a 22 de julho de 2019** e entregue na Biblioteca do *campus* Uruçuca ou encaminhada para o e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br. Em caso de impugnação deste edital, deve ser encaminhada solicitação para o mesmo e-mail da inscrição no o dia 12 de julho de 2019.

2.2. No ato da inscrição, o candidato terá que optar pelas vagas de ampla concorrência, pelas vagas reservadas as cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou pelas vagas destinadas a estudantes com necessidades educacionais específicas, cuja distribuição consta no **Quadro II** deste edital.

2.3. Para habilitar-se a uma dessas vagas, o candidato deverá apresentar:

2.3.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

2.3.2. Documentos originais e fotocópias do documento de identidade com foto (o documento de identidade indicado na ficha de inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção).

2.3.3. Formulário de Renda Familiar devidamente preenchido (**Anexo II**) com comprovante de renda dos membros economicamente ativos para aqueles que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos mensais *per capita*.

- Para trabalhadores assalariados: contracheques dos últimos três meses ou extrato bancário dos últimos três meses;
- Para trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família desempenha atividade rural (**Anexo III**);
- Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício , ou extrato bancário dos últimos três meses;
- Para autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família exercem atividade como autônomo ou profissional liberal (**Anexo IV**);

2.3.4. Para o candidato oriundo de Escola pública, o documento comprobatório obrigatório é o histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão que comprove ter estudado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (**Anexo V**).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas no segundo semestre do ano de 2019 (2019.2) são em número de 29 (vinte e nove) para o **curso Subsequente Técnico em Agropecuária** (Quadro II).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos se dará através de Entrevista Individual, conforme cronograma em anexo (Quadro I).

4.2. Da seleção pela Entrevista:

4.2.1. Entrevista Individual - Esta etapa será realizada nos dias **29 e 30 de julho de 2019**, das 08:30 às 14:00 na Biblioteca do Instituto Federal Baiano, *campus* Uruçuca. **A cada candidato será atribuída uma nota de Entrevista em função da sua capacidade de expressão, interesse e argumentação, além da disponibilidade para a realização do curso tanto para cursar as disciplinas como para a realização de pesquisas.** A nota mínima para a aprovação na entrevista é 6,0 (Seis), conforme barema a seguir. A Entrevista será realizada por uma banca composta por até dois (2) representantes do curso.

Item	Crítérios de Avaliação	Pontos
1	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 a 2
2	Senso crítico e argumentação	0 a 2
3	Disponibilidade	0 a 2
4	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 a 2
5	Postura Ética – Profissional	0 a 2

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário determinado para o início da mesma.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na entrevista;
- b) Candidato com maior idade.

4.4. O acesso do candidato às etapas de seleção só será possível mediante **apresentação Documento Original com foto** informado no ato da inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos devem ser interpostos presencialmente junto ao Núcleo de Ingresso no prazo indicado no cronograma, conforme anexo VI.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos resultados será conforme a avaliação da entrevista.

6.2. As entrevistas terão notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *campus* Uruçuca após a apuração da nota final, no site urucuca.ifbaiano.edu.br.

7.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a publicação do resultado final e quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A triagem da documentação e o preenchimento do questionário socioeconômico serão efetuados na **Biblioteca** do *campus*. Em seguida, a matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *campus* Uruçuca, nos dias **02, 05 e 06 de agosto de 2019**, das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.

8.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

8.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Documento de Identificação com foto e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

9.2. Caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *campus* Uruçuca definir regras quanto à entrada, número de vagas e permanência no Sistema de Residência Estudantil.

9.3. A aprovação do candidato em qualquer curso **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência Estudantil.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão instituída pela Portaria Interna.

9.5. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

9.6. Outras informações sobre o Processo de Ingresso de Estudantes para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br.

Uruçuca, 11 de julho de 2019.

Original Assinado

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Uruçuca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: _____
2. Gênero _____ 3. Estado Civil _____
4. Nacionalidade _____ 5. CPF _____
6. Data de Nascimento ____/____/____ 7. RG _____
8. Órgão Emissor _____ 9. UF _____ 10. Data de expedição ____/____/____
11. Telefone celular () _____ - _____ 12. Telefone fixo () _____ - _____
13. Endereço _____
14. Bairro _____ 15. CEP _____ 16. Cidade-UF _____
17. Email _____
18. Curso Subsequente () Agrimensura () Agropecuária
19. Tipo de vaga () Ampla Concorrência () Escola Pública () Pessoa com Deficiência
20. Pessoa com Deficiência () não () sim 21. Descrição da deficiência _____
22. Estudou todo o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública? () sim () não
23. Etnia () preto () pardo () indígena () branco () outra
24. Renda familiar () acima de 1,5 salário () abaixo de 1,5 salário

Uruçuca, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

nº	Nome completo	Grau de parentesco	Profissão	Idade	Renda bruta mensal*

* Não incluir benefícios sociais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante ou Responsável Legal

A presente declaração é verdadeira e se refere ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS ECONOMICAMENTE ATIVOS DA FAMÍLIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
no endereço _____,
declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de _____,
desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento
médio mensal de R\$_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2019.2 do Instituto Federal Baiano.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.3. deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA
OS AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
no endereço _____,
declaro, para os devidos fins, que presto serviços de _____,
desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento
médio mensal de R\$_____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2019.2 do
Instituto Federal Baiano.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do
subitem 2.3.3. deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE INTEGRALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins, que _____
_____, nascido (a) em ____/____/____,
concluiu o Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e cursou todas as séries anteriores
(1º ao 9º ano) na Rede Pública de Ensino.

Carimbo autenticador da instituição

Assinatura com carimbo do declarante

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.4. deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

CPF:

Curso Pretendido:

ARGUMENTAÇÃO:

COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

CPF:

Curso Pretendido:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

QUADRO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/07/19
Impugnação do Edital	12/07/19
Divulgação e Inscrições	15 a 22/07/19
Divulgação da lista de Inscritos	23/07/219
Recurso da Inscrição	24/07/19
Divulgação de lista de inscritos pós-recurso	25/07/19
Realização da Entrevista	29 e 30/07/19
Recurso da Pós Entrevista	31/07/19
Publicação de resultado Final	01/08/19
Matrícula	02 a 6/08/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

QUADRO II
QUADRO DE VAGAS

CURSO	FORMA	TURNO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Total de Vagas
			RENDA MENSAL PER CAPITA ≤ A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS		RENDA MENSAL PER CAPITA > A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS				
			Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias			
Agropecuária	Subsequente	Diurno	10	2	8	1	1	7	29